

DECRETO Nº 2891/79
de 10 de abril de 1979

Nº 219 de 24 / 05 / 1979

Dispõe sobre revogação parcial de
Decreto

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que, para a proteção do manancial da "FONTE CANINDU", 3 (três) áreas de terra de proprietários diversos foram declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 1746/74 de 09 de julho de 1974 para fins de desapropriação

CONSIDERANDO, ainda, que com a vigência da Lei Estadual nº 1402 de 05 de outubro de 1977 que excluiu o Município de São José dos Campos, da condição de Estância Hidromineral, a preservação do referido manancial tornou-se inútil aos interesses do Município;

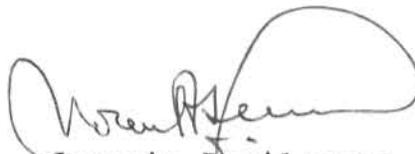
CONSIDERANDO, finalmente, que: a) a área descrita no item "a" de propriedade de AGENOR VARANDA, encontra-se sob pendência judicial; b) a área descrita no item "b" de propriedade de ANTONIO ALVES ALMEIDA, embora, ainda, sob pendência judicial, já está integrada ao uso do povo; c) a área descrita no item "c" que pertencia a MAURÍCIO MALDONADO VENEZIANI, já se encontra definitivamente incorporada ao Patrimônio Imobiliário Municipal.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica excluída do Decreto nº 1746 de 09 de julho de 1974, a área de terra pertencente a AGENOR VARANDA e descrita e caracterizada no item "a", com a área de 2.730.00 m².

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Said Amim
Diretor do Depto de Administração